

DELIBERAÇÃO CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o aproveitamento de carga horária de componente curricular flexibilizado para discente ingressante no curso de Química Tecnológica no segundo semestre de 2025.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Química Tecnológica (CCQTEC) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, campus Nova Suíça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Administrativa DIRGRAD/CEFET-MG nº 28, de 20 de fevereiro de 2025, e considerando a carga horária destinada às disciplinas flexibilizadas descrita no Projeto Pedagógico do Curso de Química Tecnológica (PPC-QTEC), aprovado pela Deliberação CEPE/CEFET-MG nº 46, de 21 de novembro de 2022, revisado pela Deliberação CEPE/CEFET-MG nº 16, de 21 de julho de 2025; o disposto no art. 47 das Normas Acadêmicas definidas pela Resolução CEPE nº 14/22, de 11 de agosto de 2022; e a aprovação por unanimidade na 104ª reunião do CCQTEC, realizada em 15 de janeiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o aproveitamento de 60 (sessenta) horas-aula de componente curricular flexibilizado, referentes a disciplina cursada pela discente **Lorena Pantuza Mitraud de Almeida**, matrícula nº **20253012762**, quando a mesma estava vinculada ao curso de Engenharia de Materiais do CEFET-MG, campus Nova Suíça e subscrita com outro número de matrícula.

Parágrafo único. A disciplina a ser aproveitada como componente curricular flexibilizado é **[G00ICEM0.01] Introdução à Ciência e Engenharia de Materiais**, com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º fundamenta-se:

I – no disposto no art. 47 das Normas Acadêmicas, que define como disciplina eletiva qualquer disciplina de curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu do CEFET-MG que não esteja incluída no currículo pleno do curso de origem;

II - no fato de a discente ter cursado a referida disciplina no semestre letivo de 2024/2, tendo sido aprovada com nota final 97 (noventa e sete) e conceito A;

III – na garantia de que a carga horária do componente curricular ora aproveitado não será utilizada para outros fins acadêmicos.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/01/2026 19:50)

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CQTEC (11.51.09)

Matrícula: ####437#9